



1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

INÍCIO: 13H 30MIN

TÉRMINO: 17HS

- Ganem Jean Tebcharani
- Leandro Thomé Gomez

2 - ATA: Leitura, Discussão e Aprovação. 483ª RO CEECAST de 3 de Outubro de 2018 - **APROVADA**

3 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

4-EXPEDIENTE:

- 4. 1 - Correspondências recebidas para Providências
- 4. 2 - Correspondências recebidas para Conhecimento
- 4. 3 - Solicitação de "Vistas"
- 4. 4 - Solicitação de Excepcionalidade

5 – ORDEM DO DIA:

6. 1 - Relatos de Processos:

- 5. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara
- 5. 1. 2 CI's aprovadas "ad referendum" da Câmara
- 5. 1. 3 Distribuições de Processos Revéis e SF
- 5. 1. 4 Relatos de Auto de Infração e Revéis
- 5. 1. 5 Distribuições de Processos Revéis e SF

6– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

7–ASSUNTOS GERAIS.

Nihil

8– PALAVRA LIVRE.



4 – EXPEDIENTE:

4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P

Protocolo: 1472714

Processo: Processo 143. 121/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Três Lagoas**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE

002P

Protocolo: 1472721

Processo: Processo 141. 944/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Naviraí**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE

003P

Protocolo: 1472785

Processo: Processo 159. 481/2016

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Aparecida do Taboado**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE

004P

Protocolo: 1472726

Processo: Processo 142. 355/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Nova Alvorada do Sul**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE

005P

Protocolo: 1472709

Processo: Processo 159. 854/2016

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Corumbá**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou a Conselheira LUCIANA MACEDO SILVA

006P

Protocolo: 1472732

Processo: Processo 160. 936/2018

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Dourados**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE

007P

Protocolo: 1472720

Processo: Processo 141. 942/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Dourados**)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

A CEECAST designou o Conselheiro VIRGILIO BARBOSA BALLE



008P

Protocolo: 20181262058

Interessado: Engenheira Ambiental Jacqueline Shirado

Assunto: Solicita revisão das atribuições conforme Resolução do Confea nº 310/1986 para as seguintes atividades: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água. Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); e Conforme Lei Federal nº 5. 194/1966 – Art. 7º de 24/12/1966.

A CEECAST designou o Conselheiro **NILTON MARIN RODRIGUES**

009P

Denunciante: Honorina Oliveira de Senna

Denunciado: Engenheiro Civil A. L. D. A. N.

Processo DEP: 160.961/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela admissibilidade da denúncia e designou o Conselheiro **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

010P

Denunciante: Nelson Leandro Galiziani

Denunciado: Engenheiro Civil J. M. C

Processo DEP: 160.960/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela não admissibilidade da denúncia

011P

Denunciante: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental A. D. P. P

Processo DEP: 160.959/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela admissibilidade da denúncia

012P

Denunciante: Corpo de Bombeiro Militar

Denunciado: Engenheiro Civil F. A. P. J.

Processo DEP: 160.946/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela não admissibilidade da denúncia

013P

Denunciante: Carlos Rafael Casimiro

Denunciado: Engenheira Civil R. F. D. M

Processo DEP: 160.963/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela admissibilidade da denúncia

014P

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz

Denunciado: Engenheiro Civil W. B

Denunciado: Engenheiro Civil F. A

Processo DEP: 160.945/2018

Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética.

A CEECAST deliberou pela admissibilidade da denúncia



015P

Processo: 144378/2013

Denunciante: Judcea maria Batista Marinho

Denunciado: Engenheiro Civil C. I

Assunto: Denúncia

A CEECAST deliberou por aprovar o relato da Conselheira LUCIANA MACEDO SILVA

4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

Referência: Confea

Protocolo: 1472768

Assunto: Mensagem Eletrônica 0091/2018-Apar – Manifesta-se favorável ao Projeto de Lei – PL 9617/2018 (PLS) 0325/2017 na origem), que institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços público e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na Internet ou na telefonia celular, e dá outras providências.

002C-

Referência: Mensagem Eletrônica CONFEA

Protocolo: 1473024

Assunto: Encaminha calendário de sessão plenárias do Confea, exercício 2018, alterado pela Decisão PL 1487/2018 e PL 1653/2018 no sentido de alterar a data das sessões plenária do mês de outubro e cancelar a realização das sessões plenárias área 7 e 8 de novembro 2018.

003C-

Referência: Ofício n. 2203/2018-Confea

Protocolo: 1473001

Assunto: Arquia o processo em tela, face ao atendimento das disposições da Resolução n 1. 034 de 2011 por extrapolar o limite do detalhamento e especificação das normas superiores.

004C-

Referência: Ofício Circular n. 6131/2018-Confea

Protocolo: 1472999

Assunto: Aprova o projeto de resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Automotivo, insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de Engenheiro Mecânico e de Automóvel (código 131-03-00) e dá outras providências.

005C-

Referência: Ofício Circular n. 6130/2018-Confea

Protocolo: 1472998

Assunto: Não aprova o projeto de resolução que “discrimina as atividades e competência profissionais do Engenheiro Agrícola – Ambiental e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

006C-

Interessado: Plenário

Protocolo: 1473000

Assunto: Informa ao Crea-MS e à Agência da Caixa Econômica Federal (GIGOV – Gerência Executiva de Governo – BH/MG) que a Resolução CONFEA 1. 066 de 25 de setembro de 2015, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 126514, de 28 de outubro de 2011, não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas e dá outras providências.



007C-

Interessado: CONFEA

Protocolo: 1473128

Assunto: Ofício Circular 2421/2018/CONFEA - Aprova a composição do Plenário do CREA-MS para o exercício 2019, com total de 44 (quarenta e quatro) representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino superior distribuídos conforme anexo e dá outras providências.

008C-

Interessado: DFI – Departamento de Fiscalização

Protocolo: CI 173/2018-DFI

Assunto: Encaminhamos o cronograma de fiscalização, bem como o mapa temático dos Municípios que serão fiscalizados, referente ao mês de novembro de 2018, para conhecimento e providências.

4. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil

4. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil



5 – ORDEM DO DIA:

5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

| NUMERO | INTERESSADO | SERVIÇO | SITUAÇÃO | VOTO |
|----------------|--|---|----------|--|
| F2017/001563-1 | ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANÇA | Registro | DEFERIDO | Diplomada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na cidade de Dourados - MS, em 01/02/2017 pelo curso de Engenharia Ambiental. Estando em ordem a documentação, a profissional terá as atribuições pertencentes a Resolução 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental. |
| F2017/037476-3 | MAYRA GOLIN RODRIGUES | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 432 253. Trata-se de COORDENAÇÃO E REVISÃO GERAL DO MONITORAMENTO AMBIENTAL REALIZADO NA ÁREA DE IRRIGAÇÃO DA FAZENDA BAIA BONITA. MIRANDA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2017/072272-9 | EDUARDO PADUA DE MATTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170048904, com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental EDUARDO PÁDUA DE MATTOS. |
| F2017/073069-1 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11735802, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO. |
| F2018/032274-0 | ALAN GUILHERME GUEDES | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2018/037161-9 | SALIM MICHEL BUAINAIN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST/MS nº 4434/2018 manifestamos pela baixa da ART nº 1320160034236, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Tecnólogo em Construção Civil SALIM MICHEL BUAINAIN. |
| F2018/037333-6 | SALIM MICHEL BUAINAIN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST/MS nº 4425/2018 manifestamos pela baixa da ART nº 11735163, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Tecnólogo em |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|------------------------------|---|----------|---|
| | | | | Construção Civil SALIM MICHEL BUAINAIN. |
| F2018/037393-0 | SALIM MICHEL BUAINAIN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST/MS nº 4422/2018 manifestamos pela baixa da ART nº 1320170034417, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Tecnólogo em Construção Civil SALIM MICHEL BUAINAIN. |
| F2018/038114-2 | RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180097717, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO. |
| F2018/038145-2 | SALIM MICHEL BUAINAIN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST/MS nº 4423/2018 manifestamos pela baixa da ART nº 1320160016229, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Tecnólogo em Construção Civil SALIM MICHEL BUAINAIN. |
| F2018/047770-0 | EDUARDO PADUA DE MATTOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170125957, com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental EDUARDO PÁDUA DE MATTOS. |
| F2018/052568-3 | LUCAS HOFF ARAUJO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/104402-6 | GABRIELA GOTARDI DARIN | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/104740-8 | EVERTON MIRANDA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, em 25/02/2015, na cidade de Ponta Grossa/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N. 0 85. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|-------------------------|----------|---|
| | | | | 138/1980, artigo 3º, Lei Federal N.º 6.664/1979, artigo 3º. Terá o título de Geógrafo. |
| F2018/108329-3 | MARYAH RAMOS CADONÁ | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Lei Federal nº. 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução 447/2000 - Art. 2º, do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA AMBIENTAL. |
| F2018/108983-6 | INGRID PIAZZA NANTES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/110121-6 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170042610. |
| F2018/110126-7 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0078 488. Trata-se de INSPEÇÃO, VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO E LAUDO DE VISTORIA DE ELEVADORES, para PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA. ,EM ANÁLISE, colocamos ,EM DILIGÊNCIA, À CEECAST(Câmara Especializada de Engenharia Civil , Agrimensura e Segurança de Trabalho, para ANÁLISE E PARECER , quanto às atribuições da interessada para inspeção e laudo técnico na manutenção de elevadores. |
| F2018/110838-5 | MAYRA GOLIN RODRIGUES | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11427033. |
| F2018/111051-7 | KLEBER JUSTINO DE SOUZA | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições provisórias do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. |
| F2018/121754-0 | ELIEZER SANTANA DE OLIVEIRA | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 90922/1985, de acordo com as orientações do Crea-SP. Terá o título de Técnico em Edificações. |
| F2018/121761-3 | BRUNO CESAR DA SILVA COSTA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|-------------------------------|---|----------|--|
| | | | | parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2018/122058-4 | MONALISA BRUNETTO FOSSATI | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços técnicos executados para a Comissão de Obras da 9ª Região Militar. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/122666-3 | ANTONIO FERREIRA JUNIOR | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/122815-1 | ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, para análise e deliberação, o processo físico de registro do interessado, bem como o de solicitação de baixa de ART e registro de atestado. |
| F2018/122838-0 | DECIO MALTA DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170106458, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA. |
| F2018/122986-7 | JOSE GUILHERME CABEÇA MEIRA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/123048-2 | QUÉZIA STEFANI FAGUNDES SENA | Registro | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. |
| F2018/123343-0 | LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA | Conversão de Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|---|----------|--|
| | | Provisório para Registro Definitivo | | artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, em 18/09/2017, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/123348-1 | ADEMIR RUELLA JÚNIOR | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/123505-0 | KALIL GRAEFF SALIM | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11715763, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental KALIL GRAEFF SALIM. |
| F2018/123544-1 | MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11715775, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. |
| F2018/123649-9 | MATHEUS ROCHA PIRES SARMENTO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/124316-9 | MARCELO RIBEIRO DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2018/124317-7 | MARCELO RIBEIRO DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A <i>BAIXA</i> da ART Nº 13 2017 0010 294. Trata-se de desempenho de cargo ou função técnica junto a Luxtell. para tanto , apresenta a justificativa de que é sócio e a firma cancelou o registro no CREA/MS. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | | | | requerida. |
| F2018/124334-7 | BRUNO ALVES PORFÍRIO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de EXECUÇÃO DE SONDAGENS Á PERCUSSÃO TIPO S P T 9STANDART PENETRATION TEST). O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/124350-9 | RUY HIDEO WAGATSUMA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 20188 0076 022. Trata-se de ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA METÁLICA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART Nº 13 2018 0076 6022. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/124651-6 | SERGIO CALIANI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180099511, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil SERGIO CALIANI. |
| F2018/124731-8 | RINALDO MARTINS PORTILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer A BAIXA da ART Nº 13 2018 0015 326. elaboração de projeto e execução de multiresidencial com 2 casas, com 107,28 Metros Quadrados. . o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/124733-4 | RINALDO MARTINS PORTILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer A BAIXA da ART Nº 13 2018 0051 669. Elaboração de Projeto e Execução de Multiresidencial com 2 casas, com 132,10 Metros Quadrados. RESIDENCIAL AGUÁRIOS. o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/124752-0 | MONALISA BRUNETTO FOSSATI | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2018/124760-1 | JUAREZ SEBASTIÃO ANGELINO DA SILVA | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3º e 4º da Resolução 313/1986, do CONFEA. Terá o Título de TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL. |
| F2018/124776-8 | GUILHERME LUIZ FERRONATO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---|---|------------|---|
| F2018/124844-6 | GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/124857-8 | KAIO HENRIQUE MACHADO DA SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. |
| F2018/124892-6 | WILLIAN DELGADO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS. E RESIDÊNCIAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/124946-9 | JOSE HENRIQUE SERRILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11186240, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE HENRIQUE SERRILHO. |
| F2018/124961-2 | FILIPPE CALDEIRA NOGUEIRA SAIBERT SIMAN | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | INDEFERIDO | Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). |
| F2018/125062-9 | MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA DE CAMPO GRANDE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125109-9 | CLAUDIO LEITE GOMES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de projeto estrutural de uma reforma de 245,00 Metros Quadrados. e "AS BUILT estrutura de concreto armado e argamassa armada. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/125131-5 | VINICIUS DE SOUZA ARAUJO | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180088739?. |
| F2018/125229-0 | WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0036 186. Trata-se de PROJETO DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL ,DE 2. 000,00 METROS |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---|----------|--|
| | | | | QUADRADOS. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO HIDRO-SANITÁRIO E PROJETO ELÉTRICO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125237-0 | VALMIR OLMEDO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de DIVERSOS SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/125252-4 | MAYRA GOLIN RODRIGUES | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer A BAIXA da ART Nº 11 452 218. Trata-se de ACESSORIA, ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE PLANO DE AUTO MONITORAMENTO DE EFLUENTES . O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125291-5 | EMILIO VELASQUEZ NETO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 531 490. Trata-se de construção de uma edificação de 71,99 metros quadrados. para MARINEY DE CARVALHO SABETI. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125335-0 | RICARDO GONÇALVES DE LIMA CORDEIRO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125360-1 | VINICIUS DA SILVA DUTRA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 23/07/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/125365-2 | EMILIO VELASQUEZ NETO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 528 069. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA de 71,99 Metros Quadrados, Na ALAMEDA JOSÉ ORLANDO, 14 . CENTRO CDORUMBÁ / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125367-9 | ANTONIO PASCUCIO | Baixa de ART com Registro de | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160057757, com posterior registro do Atestado Técnico, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|----------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | | Atestado | | em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO PASCUCCIO. |
| F2018/125398-9 | JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180097000, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO. |
| F2018/125405-5 | JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180096997, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO. |
| F2018/125420-9 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0090 195. Trata - se ART MÚLTIPLA MENSAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DE LAJES PRÉ-FABRICADAS DE 3. 105,84 Metros Quadrados. o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125480-2 | PAULA MARIA FARIAS MARTINS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 7º da Lei nº 5. 194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/125484-5 | HECTOR HUGO GOMES DE JESUS | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125508-6 | ADRIELLY ROMÃO DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0070 570. Trata-se de CONSULTORIA EM SISTEMA DE QUALIDADE DE ACORDO COMA NORMA ISO 9001 / 2015. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125573-6 | MONALISA BRUNETTO FOSSATI | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0089 379. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROJETO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS NA FARMÁCIA HOSPITALAR. do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125613-9 | ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0074 984. Trata- se de EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECALQUE DE ESGOTO-DRENAGEM , 822,85 METROS PARA HERON JÚLIO DE FREITAS. ÁGUA CLARA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/125622-8 | BIANCA OLMEDO | Conversão de | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---|----------|--|
| | CORRÊA | Registro Provisório para Registro Definitivo | | do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/125628-7 | TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180084863, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA. |
| F2018/125634-1 | MATHEUS MODESTO LEAL FREITAS | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação somos de parecer a anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 - CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. E também pela anotação no SIC. |
| F2018/125662-7 | ETIELLE FERNANDA ANDRADE PAES | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074159, em nome do profissional Engenheiro Civil ETIELLE FERNANDA ANDRADE PAES. |
| F2018/125737-2 | ARNALDO CABELLO JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170062289 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO CABELLO JÚNIOR, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro para NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. |
| F2018/125741-0 | RENAN MOURA LEITE | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170083169 e 1320170083172, em nome do profissional Engenheiro Civil RENAN MOURA LEITE. |
| F2018/125745-3 | MATHEUS DO CARMO COSTA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125754-2 | WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11676265, 1320170035022, 1320170036182, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---|--|----------|--|
| | | | | 1320170065680, 1320170108540, 1320180000166, 1320180035801, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO. |
| F2018/125773-9 | KALEB BATISTA BASÍLIO | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 01/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/125805-0 | FERNANDO JUNIOR JARA GARCIA | Prorrogação da Validade de Registro Provisório | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125812-3 | WALDOMIRO ALVES DE PAULA NETO | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 16/07/2018, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. (Informação do CREA/SP). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/125847-6 | WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170102105, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN BITENCOURT OKUMOTO. |
| F2018/125851-4 | MAXIMILIANO FERREIRA REICHARDT DE SOUZA | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|----------------------|----------|--|
| | | | | satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/125855-7 | GERALDO ALVES DE ASSIS | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160028936, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GERALDO ALVES DE ASSIS. |
| F2018/125911-1 | RAFAEL DELUQUI DE SOUZA E SILVA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/125924-3 | RAFAEL DORNELAS MARQUES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Trata-se de EXECUÇÃO DE VÁRIOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, PELA DEMETER ENGENHARIA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/125933-2 | WALDIR PEREZ MARINS NETO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125934-0 | DJALMA MENDES MARTINS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11461166, 11464342 e 11533809, em nome do profissional Engenheiro Civil DJALMA MENDES MARTINS. |
| F2018/125937-5 | DJALMA MENDES MARTINS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11346534, 11346556, em nome do profissional Engenheiro Civil DJALMA MENDES MARTINS. |
| F2018/125955-3 | ALVARO MOTA MENDES | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | | | | Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/125990-1 | WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126008-0 | RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180094059, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA. |
| F2018/126125-6 | ISAQUE FELIPE SPINDOLA RIBEIRO | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 20/09/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/126132-9 | TIAGO DUO MONREAL | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---|----------|---|
| | | | | o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126134-5 | JEAN MARCEL FRANCESCON | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126149-3 | JACKES DOUGLAS GOMES OLIVEIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126169-8 | RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180091477, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: SPDA; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/126172-8 | VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 749 265. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO À C F 2 ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO. Para tanto, apresenta a documentação constante NA resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS , QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ. |
| F2018/126205-8 | JACQUELINE SHIRADO | Revisão de Atribuição | DEFERIDO | Diante do exposto, manifestamos por enviar este processo para análise por parte da CEECAST - Câmara Especializada de Engenharia Civil Agrimensura e Segurança do Trabalho. |
| F2018/126206-6 | EVERTON LUIZ XIMENES QUINHONES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | ENGENHEIRO CIVIL. |
|----------------|-------------------------------|---|----------|--|
| F2018/126208-2 | THIAGO FARIAS DA SILVA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/126209-0 | HENRIQUE CENEDESI PORTILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0058 780. Trata-se de Reforma de ponte de madeira em vigamento simples nas Fazenda Paraíso e Fazenda Santa Maria. o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126211-2 | ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO. |
| F2018/126222-8 | TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 657 799. Trata-se de LAUDO TÉCNICO SOBRE OS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DA PARAÍSO DAS ÁGUAS / ME. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126224-4 | LEONARDO MOTTI DE ALMEIDA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126254-6 | THAIUNY ALVES SHIRABE | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/126256-2 | NIEGO BARBOSA FARIAS DE SOUZA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0051 290. Trata-se de ELABORAÇÃO DE ÁREAS ,INSTALAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LORENZO III,COM 134,80 Metros Quadrados, na RUA ARARA AZUL,LOTE-10,QUADRA-32. LOTEAMENTO BOSQUE DAS ARARAS. TRES LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126270-8 | HENRIQUE INGO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|----------------------------|---|----------|---|
| | HUPPES EBLING | | | do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126284-8 | PEDRO MESSIAS LACERDA | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO MESSIAS LACERDA. |
| F2018/126288-0 | NATHAN VINICIUS BARRIOS | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/126297-0 | LUIZ HENRIQUE TOMAZ SOBRAL | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126325-9 | CLEDIMAR SCHMITZ | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11540746, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CLEDIMAR SCHMITZ. |
| F2018/126336-4 | RENATO HALLAL DAHDAH | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11666611, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO HALLAL DAHDAH. |
| F2018/126337-2 | LUCAS POTRICH DOLZAN | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180089716, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde. Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado (ou da área de saúde) no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---|----------|--|
| | | | | Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/126360-7 | WALTER RADICH JUNIOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180088367, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALTER RADICH JUNIOR. |
| F2018/126362-3 | TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180084871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA. |
| F2018/126364-0 | LUCAS ROBERTO PEREIRA LOPES | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/126370-4 | LUIZ ANDRE RADICH | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180088983, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ANDRE RADICH. Manifestamos ainda por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que o registro do atestado requerido fica condicionado ao recolhimento da taxa de ART “a posteriori” conforme a legislação vigente. |
| F2018/126398-4 | ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170014011, 1320170080743, 1320180003646 e 1320180030039, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO. |
| F2018/126405-0 | JOSE CARLOS TEIXEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170024172, 1320170080745, 1320180003648 e 1320180030049, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS TEIXEIRA. |
| F2018/126406-9 | LUIS GUSTAVO RIBEIRO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170024187, 1320170080752, 1320180003650 e 1320180030059, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS GUSTAVO RIBEIRO. |
| F2018/126414-0 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA | Conversão de Registro Provisório para Registro | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a conversão do registro provisório para o definitivo. Diplomado pelo Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG, em 07/08/2017, na cidade de Várzea Grande/MT, no curso de Engenharia Civil. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---|----------|---|
| | | Definitivo | | Terá as atribuições do artigo 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23. 569/33; artigo 7º da LEI Nº 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da RESOLUÇÃO n. 218/73 DO CONFEA. (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1. 048/13 DO CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/126416-6 | IZABELLA GRUBERT CHAVES ROJAS | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126420-4 | DANIEL PIMENTA QUEIROZ | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução 218/73, do CONFEA referentes a: (a) Agrimensura Legal; (b) Topografia, Batimetria, Geodésia e Aerofotogrametria; (c) Cadastro Técnico; (d) Estudos, Projetos e Execução de Arruamentos e Loteamentos; (e) Sistemas de Saneamento e Abastecimento de Água; (f) Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e Loteamentos); (g) Obras de Terra e Contêncões; (h) Irrigação e Drenagem; (i) Traçados de Cidades; (j) Estradas, seus serviços afins e correlatos. (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título de ENGENHEIRA AGRIMENSOR. |
| F2018/126427-1 | DANIEL CÉSAR RICALDES GONÇALVES | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil. |
| F2018/126442-5 | BRENER LUIZ DIAS BENTO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). |
| F2018/126444-1 | ADELICIO DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11026305, com posterior registro do Atestado Técnico, em |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | Atestado | | nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA. |
|----------------|--------------------------|---------------------|------------|---|
| F2018/126445-0 | THAIUNY ALVES SHIRABE | Cancelamento de ART | INDEFERIDO | Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320170087191 em nome da Engenheira Civil Thaiuny Alves Shirabe, por que, a referida ART foi utilizada e a Empresa em epígrafe fez e está fazendo uso do seu registro pelo período de 11/09/2017 até a presente data, não cabendo o pedido de CANCELAMENTO, por que, não se enquadra dentro dos critérios do que dispõe o art. 21 da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA, que reza: Art. 21 - O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado. Manifestamos também, para que seja informado à Profissional que deve ser solicitado a EXCLUSÃO da Profissional do quadro técnico da Empresa Priscila Natielle Nogueira Narciso – ME, que deve ser feito através do Sistema de Informática do CREA-MS, através do login e senha da Empresa, ou na ausência e falta de atualização de cadastro da Empresa, deve a Profissional solicitar no DAR – Departamento de Atendimento para que efetue a sua EXCLUSÃO da Empresa, mediante a apresentação da via original assinada ART nº: 1320170087191 anexando novamente a cópia do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. |
| F2018/126468-9 | RENATA BELINATI CASTILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração dos Quadros de Instituição de Condomínio de duas residências com 161,54 Metros Quadrados e outra residência COM 106,76 Metros Quadrados. O nosso parecer ´FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. |
| F2018/126469-7 | IURY ALVES E SILVA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2016 0008 240 e 13 2016 0008 228. Trata-se de Execução de rede de esgotos e água , em Dourados e Maracaju. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/126470-0 | RENATA BELINATI CASTILHO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0093 105. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIAL DE 103,40 Metro Quadrados. na RUA TAMOIO,528. J. LEBLON. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126472-7 | ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0670 693. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIAL DE 100,37 METROS |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|---|----------|--|
| | | | | QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126492-1 | NILA PATRICIA JAQUES LIMBERGER | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | A interessada requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 10/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). |
| F2018/126493-0 | STANLEY BORGES AZAMBUJA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 694 920. Trata-se de ELABORAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PERANTE C. A R. _ . PROJETO E RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, na CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA CACHOEIRÃO. TERENOS /MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126494-8 | JONAS COSTA DE CARVALHO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 1º, e 2º da Resolução nº. 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo Artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás). Concreto Armado, Estruturas. Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores Urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso as atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da Resolução nº. 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. |
| F2018/126495-6 | CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | ENGENHEIRO CIVIL. |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2018/126529-4 | ADELICIO DE SOUZA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11067689, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA. |
| F2018/126563-4 | ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093952, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA. |
| F2018/126564-2 | CAIO MATHEUS TORRES DE SOUZA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0090 216. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E COORDENAÇÃO DE OBRA CCIVIL, COM 480,00 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126568-5 | NELVIO HENRIQUE FERREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126569-3 | NIEGO BARBOSA FARIAS DE SOUZA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 V2016 0010 469. Trata-se de ELABORAÇÃO DE ÁREAS E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 106,20 Metros Quadrados. no RESIDENCIAL NSOUZA I, TRES LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126571-5 | MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0055 144. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS VOLUMES EXISTENTES NO ESTOQUE DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E ACABADOS DE MINÉRIO DE FERRO, 71. 814,6260 METROS CÚBICOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126595-2 | WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180094238, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA. |
| F2018/126617-7 | HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0093 870. Trata-se de INSPEÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE UMA VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO, INSPEÇÃO E LAUDO TÉCNICO. PARA M S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEI LTDA, na AV. DUQUE DE CAXIAS ,4355. AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|--|
| | | | | AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. |
| F2018/126635-5 | ALBERTO DE SOUZA CARLOS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0084 221. Trata-se de Projeto de armazém de fertilizantes, bases para torres de transferências, bases pórticos de apoio, galerias dos transportadores, Pórticos em concreto, apoio galerias dos transportadores pórticos em concreto de apoio galerias metálicas. base para reservatório, calçadas, canaletas e obras de infraestrutura elétrica, com 11. 088,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126638-0 | RENNAN VILHENA PIRAJÁ | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n.º 85. 138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Geógrafo. |
| F2018/126639-8 | RODRIGO TADEU FENELON FILARTIGA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 555 119. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à empresa PAVI SERVICE-SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Para tanto, apresenta a DECLARAÇÃO DA SUA EXCLUSÃO JUNTO À FIRMA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. Solicitamos AO DAR / CREA / MS,QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR ,UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS. ,SE AINDA NÃO O FEZ. |
| F2018/126644-4 | ANANDA DE SOUZA CARLOS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0084 226. Trata-se de Projeto de armazém de fertilizantes, bases para torres de transferências, bases pórticos de apoio, galerias dos transportadores, Pórticos em concreto, apoio galerias dos transportadores pórticos em concreto de apoio galerias metálicas. base para reservatório, calçadas, canaletas e obras de infraestrutura elétrica, com 11. 088,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126647-9 | MIRIAM RUMI SATO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 934. Trata-se de Projeto do prédio da moega rodoviária, casa de transferência e adaptações túnel existente, subestação SE-4, portaria, estacionamento e cercas, guaritas, prédio administrativo, pavimentação, passeios e obras civis para infraestrutura elétrica e SPDA. Total 2. 909,59 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126712-2 | VALDECIR BERTOLO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0048 406. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|---------------------------------|-----------------------|------------|--|
| | VIANA | | | Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto á Portilho & Irmãos Ltda -ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/CREA/MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2018/126718-1 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 924. Trata-se de Ensaio de sondagem e geotécnica , sete furo com 55,02 m, na cidade de Campo Grande, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126719-0 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 8009 377. Trata-se de Ensaio de sondagem geotécnica. Trata-se de Ensaio de sondagem e geotécnica , um furo com 8,45 m, na cidade de Campo Granter, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126732-7 | GABRIEL SILVA DE SOUSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Construção e Reforma da E M Prof. ª Oneida Ramos . J. Campina Verde. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/126735-1 | STANLEY BORGES AZAMBUJA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da art nº 11 694 920. Trata-se de Elaboração de regularização de imóvel rural - CAR, Projeto de renovação de licenciamento ambiental e Relatório ambiental de controle. Em 3,00 HA. na Chácara Nossa Senhora Aparecida. Cachoeirão. Campo Grande/ms. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126756-4 | LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. |
| F2018/126757-2 | TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0104 737. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica junto á AR Pavimentação e Sinalização. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA /MS, que comunique á empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo, de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2018/126761-0 | LUCAS ZANONI BRITO | Conversão de | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|--|----------|--|
| | | Registro Provisório para Registro Definitivo | | Art. 1º, e 2º da Resolução nº. 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo Artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás). Concreto Armado, Estruturas. Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores Urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso as atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da Resolução nº. 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. |
| F2018/126768-8 | EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do INTERESSADO, perante este Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do artigo 3º da Lei nº: 6. 664, de 26 de junho de 1979, conforme informações do Crea-SP. Terá o Título de Geógrafo. |
| F2018/126774-2 | ANA PAULA DA SILVA AZAMBUJA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º e Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º (O profissional que possui restrições à elaboração de laudos, projetos, perícia, vistoria na área de segurança do trabalho, podendo, no entanto, auxiliar o engenheiro de segurança do trabalho a desenvolver as respectivas atividades) Obs. da atribuição: (exceto o item 1) circunscritos à área de segurança do trabalho (Conforme informação do CREA PR). Terá o Título de TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. |
| F2018/126776-9 | RAFAEL UEMURA DE LIMA | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2018/126785-8 | JOABE SOUZA FERREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2018/126792-0 | STELA GARCIA QUEIROZ BARBOSA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/126793-9 | ANDERSON DUTRA LISBOA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de diversas obras executadas . EM ANÁLISE, constatamos a declaração do profissional assumindo a conclusão das mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/126808-0 | GABRIEL DIAS BARBOSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0027 182. Trata-se de Construção de uma edificação com 86,84 Metros Quadrados, na Rua Joinville,1080. Vival dos Ipês. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126809-9 | GABRIELA MORELLO FERREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
| F2018/126811-0 | FÁBIO GOMES BENITEZ | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126812-9 | GUARACI FRATINE CAMPOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180096852, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI FRATINE CAMPOS. |
| F2018/126815-3 | ALINE JUNQUEIRA SOBRINHO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0081 190. Trata-se de Projeto de levantamento topográfico planimétrico com 700,00 Metros . O nosso parecer é favorável ao Deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126833-1 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº31 2018 0014 692. Trata-se de Projeto de Segurança contra incêndio e Pânico, com 2. 100,00Metros Quadrados, na AV. Hilda Silva Cabral,410. Res. Estrela Park. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126835-8 | ELISANGELA REGIS | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 180. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|--------------|----------|---|
| | TOSTA FREITAS | | | Trata-se de Projeto de proteção contra incêndio e pânico para a MMS esquadrias de Alumínio Ltda-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/126894-3 | GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º, da Lei Federal 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218/1973, do CONFEA, sem prejuízo do Artigo 28º, do Decreto Federal 23. 569/1933. (Conforme informação do CREA SP.). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126899-4 | JEREDE DA COSTA ARAÚJO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/126953-2 | VAGNER ROCHA VARMASSERA MARQUES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20'18 0081 210. Trata-se de Elaboração de Memorial Descritivo e mapa para usucapião, com 2. 084,96 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da |
| F2018/127077-8 | GUSTAVO MATIAS TAVARES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127090-5 | MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos executados conforme informações das ARTs. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127095-6 | JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 167. Trata-se de Projeto de edifício de 72,70 Metros Quadrados, na Rua Ana Paula Fernandes,14,Q:04. J. Itatiaia. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127105-7 | HALISSON RAFAEL HIRAN DE SOUZA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2018/127111-1 | MILENA TOMASI HABITZREUTER | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 755 335. Trata-se de Elaboração de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para a ZORTEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127155-3 | FERNANDO AKIRA KUWABARA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180092417, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO AKIRA KUWABARA. |
| F2018/127162-6 | AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180092409, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR. |
| F2018/127181-2 | LUANA NAYARA NASCIMENTO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3º da Lei 6. 664/1979 e do Art. 3º do Decreto nº. 85. 138/80 com observação do Art. 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de GEOGRAFO. |
| F2018/127185-5 | JOÃO PAULO SOARES BESSA COSTA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informação do CREA MG). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127223-1 | EDGAR KUHNEN | Registro | DEFERIDO | O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127225-8 | DANILO LEAL LEITE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Instalações de água fria. Projeto de Águas Pluviais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixas requeridas. |
| F2018/127238-0 | HENRIQUE CENEDESI PORTILHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180065909, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO. |
| F2018/127243-6 | HENRIQUE CENEDESI | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | PORTILHO | com Registro de Atestado | | baixa das ART.s n°s: 1320180064316 e 1320180077304, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO. |
| F2018/127278-9 | SAMIR HADID RODRIGUES DO PRADO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127297-5 | ISTAEL CRUZ BARBOSA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de aplicação de forros de PVC e outros materiais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127303-3 | FABIO MARQUES RIBEIRO | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180057416, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO. |
| F2018/127306-8 | ADRIANO JOSE COLA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320170036834, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 02 - Serviços Técnicos - Itens: 1. 02. 01 e 1. 02. 02; 5. 01 – Paisagismo - Itens: 5. 01. 01 e 5. 01. 02; 6. 0 – Equipamentos - Item: 6. 01; 8. 05 - Canteiro de Obras - Item: 8. 05. 01; 8. 18 - Instalações de ar condicionado; 8. 19 - Instalações de áudio visual. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/127310-6 | DORIANEY MAGNUS PERES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320170036768, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 02 - Serviços Técnicos - Itens: 1. 02. 01 e 1. 02. 02; 5. 01 – Paisagismo - Itens: 5. 01. 01 e 5. 01. 02; 6. 0 – Equipamentos - Item: 6. 01; 8. 05 - Canteiro de Obras - Item: 8. 05. 01; 8. 18 - Instalações de ar condicionado; 8. 19 - Instalações de áudio visual. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|------------------------------------|---|----------|--|
| F2018/127326-2 | DAYANE FREITAS SANTOS MORAES | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160051430, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES. |
| F2018/127374-2 | GUILHERME WILHELM | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180008241. |
| F2018/127376-9 | GUILHERME WILHELM | Cancelamento de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180041371?. |
| F2018/127422-6 | ANA KAROLINA TEIXEIRA FERREIRA | Reabilitação do Registro Definitivo (validade) | DEFERIDO | Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 do CONFEA, em favor da Profissional Interessado. Terá o Título de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso. |
| F2018/127424-2 | WILLIAM FERNANDO RIBEIRO BERNARDES | Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180027984?. |
| F2018/127481-1 | DANIEL TEODORO DA COSTA SMANIOTTO | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal 5. 194/1966 nos campos da atuação do Artigo 28º do Decreto 23. 569/1933 e do Artigo 7º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Conforme informação do CREA PR). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127484-6 | ALTAMIR BRISIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0101 312. Trata-se de Elaboração de Programa de Riscos Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade. para ELETROCAL-Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127485-4 | ALTAMIR BRISIDA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0027 339. Trata-se de Elaboração de Programa de Riscos Ambientais de Trabalho, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade. para ELETROCAL-Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127492-7 | EMILIO VELASQUEZ NETO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180090431, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EMILIO VELASQUEZ NETO. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|---|---|----------|--|
| F2018/127494-3 | BRUNO ALVES PORFÍRIO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Sondagem Geotécnica para início de obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127495-1 | CARLOS GILBERTO RECALDE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0053 339. Trata-se de Construção de uma residência unifamiliar com 154,15 Metros Quadrados, na Rua Avedis Balabanian,Lote-15 da Quadra-03. SET VILLAGE. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127498-6 | VINICIUS ALVES MARTINS | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Estruturas metálicas para cobertura de edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127504-4 | FLAVIO SOUZA MARAVIESKI | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180050084, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FLAVIO SOUZA MARAVIESKI. |
| F2018/127505-2 | DANILO LEAL LEITE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0124 302. Trata-se de Projeto de Instalações hidro-sanitárias, Projeto de Segurança contra incêndio e pânico de um Residencial com 15 residências na Rua Spipe Calarge,Quadra01. V. Dom Pedrita. B. Rita Vieira. Campo Grande /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127531-1 | GUILHERME SERAGLIO REDIVO FERNANDES VARGAS DE JESUS | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 16/07/2018, no campus de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá atribuição do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/33. (Conforme informação do CREA-SP). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127552-4 | MICHELE KAISER VIEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0045 276. Trata-se de Projeto, Gestão e Execução de edificação com 220,78 Metros Quadrados, NA Rua Projetada CR-\$,340. Casa B. B. Santa Fé. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127553-2 | THIAGO SENNE MARTINS | Conversão de Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | Provisório para Registro Definitivo | | Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| F2018/127556-7 | MICHELE KAISER VIEIRA | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0112 126. Trata-se de Projeto e Execução de residência unifamiliar com 189,81 Metros Quadrados, NA Rua Porto Vitória, s/n. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127590-7 | ANGEL AYOROA RAMOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180038677, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANGEL AYOROA RAMOS. |
| F2018/127598-2 | JERONIMO BARBOSA DE ARAUJO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs requeridas. Trata-se de Projeto de estrutura metálica e Ampliação de 2 salas de aulas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127614-8 | ANGEL AYOROA RAMOS | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11750332, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANGEL AYOROA RAMOS. |
| F2018/127665-2 | BRUNO BRAZ ANTONIO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0111 493. Trata-se de Regularização de uma edificação Residencial de 100,62 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127675-0 | LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0117 332. Trata-se de Regularização de edícula em alvenaria com 42,61 Metros Quadrados e Varanda / garagem em estrutura metálica com 62,23 Metros Quadrados, total 101,94 Metros Quadrados. , na Rua 13 de junho. Bela Vista / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127676-8 | LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0050 323. Trata-se de Regularização de parte de Salão comercial com 409,84 Metros Quadrados, com Projeto de imóveis, de Instalação de Água fria e "as built" de estrutura de concreto armado e argamassa armada, na Av. Teodoro Sativa s/n. Centro. Bela Vista/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127691-1 | WONDERSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|--|
| | | | | Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127702-0 | BARBARA DAMARYS DE CAMPOS QUERINO | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós - Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo sido diplomada em 06/09/2018, pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas. A profissional terá as atribuições do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA e o título de Engenheira de Segurança do Trabalho. |
| F2018/127713-6 | JOÃO MARCELO BENFATTI DE ALENCAR | Registro | DEFERIDO | O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127741-1 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 781. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de lajes pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127742-0 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla nº 13 2018 0096 816. Trata-se de Produção técnica e Especializada de Lajes Pré-Fabricadas, com 337,71 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127743-8 | WALTER NOGUEIRA DE FARIA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0096 830. Trata-se de Condução de serviços de fundações profundas em estacas moldadas "in loco", com 206,00 Metros. na Rua Ciro Melo,1015. J. Central. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127744-6 | OSWALDO NEWTON | Registro de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------|--------------|----------|--|
| | OTERO FILHO | a Posteriori | | DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180097145, em nome do profissional Engenheiro Civil OSWALDO NEWTON OTERO FILHO. |
| F2018/127753-5 | WAGNER AUGUSTO ANDREASI | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto à UFMS-Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/127778-0 | THIAGO CARICCHIO DA SILVA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/127804-3 | DORIANEY MAGNUS PERES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0035 347. Trata-se de Projeto Arquitetônico de um residencial com 323,94 Metros Quadrados. na Rua Cordilene, Alphaville. Lote 08 , Quadra-02. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127805-1 | DORIANEY MAGNUS PERES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0091 327. Trata-se de Execução de um Multiresidencial com 5. 645,70 Metros Quadrados,43 unidades na Rua das Américas,Lote-46. Loteamento Paulo VI. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127806-0 | DORIANEY MAGNUS PERES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0047 869. Trata-se de Execução de um Multiresidencial com 9. 269,65 Metros Quadrados, na Rua das Américas,Lote-46. Loteamento Paulo VI. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127807-8 | DORIANEY MAGNUS PERES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0074 204. Trata-se de 331,00metros de Rede de Esgoto com d-150mm e 308,00 Metros de rede de água fria. , no Condomínio Veraneio Boulevard na Rua Lise Rose. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127818-3 | BRUNA LUCKMANN SARATT | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 385. Trata-se de Execução e Elaboração de Laudo de Medição Sonora do Saida Bar e Pizzaria. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127837-0 | THIAGO MATEINI SILVA | Registro de | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | Atestado | | DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MATEINI SILVA. |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------|---|
| F2018/127849-3 | MAYRA GOLIN RODRIGUES | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 263. Trata-se de Contra laudo pericial de Engenharia civil e Ambiental para AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S. A . ,na Fazenda São Sebastião S. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/127878-7 | RUBENS BELCHIOR DA CUNHA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 666 001. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica Junto à MS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias. |
| F2018/127879-5 | RUBENS BELCHIOR DA CUNHA | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 547 900. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BALDIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa para providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2018/128008-0 | BRUNO BRAZ ANTONIO | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 020. Trata-se de Serviço se Elaboração de Memorial de Incorporação imobiliário e instituição de condomínio com preenchimento de quadros da NBR 12.721 , com 146,92 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/128033-1 | ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos executados, inclusive travessia de tubulações em rodovias para passagem de efluentes domésticos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. |
| F2018/128040-4 | KEVIN LUCAS GONÇALVES BRUNETTA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|----------|--|
| F2018/128114-1 | MONALISA BRUNETTO FOSSATI | Baixa de ART | DEFERIDO | A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 195. Trata-se Elaboração de Projeto de Fundações de Infra estrutura para módulo de abastecimento no Pelotão Especial de Fronteira de Palmerito em Vila Bela da Santíssima Trindade de MT. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| F2018/128128-1 | TIAGO WISENFAD LOPES | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2018/128135-4 | NELSON FONTOURA CORREA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11370309 e 11379381, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA. |
| F2018/128169-9 | RICHARD GRACIANI BAETA | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/128171-0 | MARCOS ANTONIO SANCHES DA FONSECA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23. 569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/128173-7 | REYNALDO RODRIGUES ANTUNES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 473 444 e nº 11 716 209. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/ MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a Prefeitura que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2018/128174-5 | REYNALDO RODRIGUES ANTUNES | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 742 315. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ANTUNES CONSTRUTORA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|----------|---|
| | | | | nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| F2018/128180-0 | JOSE MAURICIO GUITTI TONZAR | Baixa de ART | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 791 372 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TECH CAD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Em análise, constatamos que não apresentou a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Colocamos ,EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS ,para que o interessado apresente a Rescisão Contratual ou a baixa da Carteira Profissional. |
| F2018/128189-3 | FELIPE FERNANDES DE AZEVEDO | Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/128242-3 | FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXAS DAS ART.s 1320170047052, 1320170048495, . 1320180029533, 1320180029961, 1320180029968, 1320180097709,13201800 97773. |
| F2018/128247-4 | CARLOS AUGUSTO MELKE | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180007775, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE. |
| F2018/128326-8 | CARLOS AUGUSTO MELKE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE. |
| F2018/128363-2 | BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170059874, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 02 - Serviços Técnicos; - Itens: 1. 02. 01 e 1. 02. 02; 5. 01 – Paisagismo; - Itens: 5. 01. 01 e 5. 01. 02; 6. 0 – Equipamentos; - Item: 6. 01; 8. 05 - Canteiro de Obras; - Item: 8. 05. 01; 8. 18 - Instalações de ar condicionado; 8. 19 - Instalações de áudio visual; Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|----------------------------|----------------------|----------|---|
| | | | | de atuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/128383-7 | RAFHAEL EMILIO LÓSS OJEDA | Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. |
| F2018/128455-8 | DJALMA MENDES MARTINS | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DJALMA MENDES MARTINS. |
| F2018/128475-2 | OSCAR RAUL DIAS HAACK | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180007725 e 1320180007762, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK. |
| F2018/128476-0 | DANIEL BALDASSO ROLÓN | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180007803 e 1320180007809, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL BALDASSO ROLON. |
| F2018/128484-1 | IAGO DA SILVA BAROA | Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180007813 e 1320180007817, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IAGO DA SILVA BAROA. |
| F2018/128555-4 | LEONARDO HENRIQUE MULINA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART.s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. Manifestamos também, pela <i>BAIXA</i> da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LEONARDO HENRIQUE MULINA pela Empresa M. C. M GESTÃO DE OBRAS. |
| F2018/128560-0 | ANDRÉ LUCAS ALVES DE SOUZA | Registro | DEFERIDO | Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. |
| F2018/128622-4 | RODRIGO BARROS | Reabilitação do | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 007/03 do |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|--|
| | SONTAG | Registro Definitivo (validade) | | CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro no Conselho com as atribuições das RESOLUÇÕES 447/00 e 310/86 DO CONFEA, EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. |
| F2018/128649-6 | FERNANDO DA SILVA THEODORO | Revisão de Atribuição | INDEFERIDO | Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional interessado que a concessão de atribuição referente à habilitação/competência para Projeto e Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Projeto e Execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. , deverá ser requerida ao seu CREA DE ORIGEM da instituição de ensino onde concluiu o curso, sendo o mesmo competente para apreciação e análise conforme a legislação vigente. |
| F2018/128652-6 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180010855. |
| F2018/128664-0 | FÁBIO DA SILVA MARQUES | Interrupção de Registro | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. |
| F2018/128691-7 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180026108. |
| F2018/128694-1 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180031139???. |
| F2018/128695-0 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180078942??????????. |
| F2018/128696-8 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180088076????????????????. |
| F2018/128697-6 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180051006. |
| F2018/128698-4 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180083533????????. |
| F2018/128699-2 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180062209. |
| F2018/128700-0 | ELISANGELA REGIS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | TOSTA FREITAS | | | pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180040240????????. |
| F2018/128701-8 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180087416????????????????. |
| F2018/128708-5 | GILSON MAURO | Inclusão de Novo Título | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação somos de parecer a anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 - CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO que deverá constar de sua carteira profissional. E também pela anotação no SIC. |
| F2018/128719-0 | WILLIAN DELGADO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180098432, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Batatais; Poço semi-artesiano. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/128724-7 | JOAO SOUSA DA SILVA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180098710, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Batatais; Poço semi-artesiano. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66. |
| F2018/128798-0 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11514179, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128799-9 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11538090, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128800-6 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11651846, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128808-1 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11651856, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128862-6 | LAYANE VIEIRA DOS | Interrupção de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| | SANTOS | Registro | | sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho |
| F2018/128884-7 | NELSON NOGUEIRA QUELHO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180098477, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON NOGUEIRA QUELHO. |
| F2018/128939-8 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074620, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128941-0 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074539, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128942-8 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074557, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128946-0 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074633, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128947-9 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075030, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128948-7 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075036, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128949-5 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074663, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128950-9 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075055, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128951-7 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075077, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128952-5 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11672907, com posterior registro do Atestado Técnico, em |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | Atestado | | nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| F2018/128954-1 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180074498, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128959-2 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075148, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128961-4 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075397, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128964-9 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128965-7 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075404, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128966-5 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180075407, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128968-1 | KELSON LUIS ASCENCIO | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11631688, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO. |
| F2018/128971-1 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170078272. |
| F2018/128972-0 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180014789. |
| F2018/128981-9 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180093166. |
| F2018/128984-3 | ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS | Baixa de ART | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180098556. |
| F2018/129099-0 | EDER WILSON NAZARETH DUARTE | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART nº 11233004, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDER WILSON NAZARETH DUARTE. |
| F2018/129109-0 | LORRAINE BARBOSA | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|---|----------|--|
| | MENDES BARRETO | | | pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180098571. |
| F2018/129110-4 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180097716. |
| F2018/129111-2 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180095408????????. |
| F2018/129113-9 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180093747. |
| F2018/129114-7 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170111076. |
| F2018/129115-5 | LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO | Baixa de ART | DEFERIDO | Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180056979. |
| F2018/129213-5 | ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180100747, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA. |
| F2018/129214-3 | ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA | Baixa de ART com Registro de Atestado | DEFERIDO | Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180100744, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA. |
| J2017/012855-0 | CONSULGAL - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S. A. | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. |
| J2017/012943-2 | CONSULGAL - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S. A. | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11. 519. 264 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALVARO MANUEL DE SOUSA FREITAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2018/007940-3 | ALAMO ENGENHARIA S/A | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Eng ^a . Civil Franciele Alves de Oliveira, ART n. 1320180012191, para o âmbito da engenharia civil. |
| J2018/010117-4 | CAVA ENGENHARIA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|----------|--|
| J2018/032883-7 | SANEAR CONSTRUÇOES MS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA de AGRONOMIA e GEOLOGIA. |
| J2018/033147-1 | BECK DE SOUZA ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e GEOGRAFIA, com RESTRIÇÃO as áreas ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de AGRONOMIA. |
| J2018/042040-7 | H2M ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170087306 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GILMAR FRANCO MARTINS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2018/044345-8 | GUAICURUS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. |
| J2018/048300-0 | BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/050829-0 | LOTUS BR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WALLACE JORGE DE OLIVEIRA - ART nº: 1320180066750, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/051150-0 | VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|------------|---|
| | | | | na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA MECÂNICA. |
| J2018/051404-5 | PETTRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA. |
| J2018/083949-1 | EFFORT GEOTECNIA E F UNDAÇÕES LTDA EPP | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÕES a ENGENHARIA MECÂNICA e no que diz respeito a ENGENHARIA ELÉTRICA, a empresa fica restrita a serviços em baixa tensão em edificações, de acordo com as atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/105386-6 | FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A empresa FÁBIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 666 924. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica, o Engenheiro Civil WALTER RADISH JÚNIOR. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da exclusão requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS , para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias , se ainda não o fez. |
| J2018/106934-7 | GRUPO NOVO OLHAR | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. |
| J2018/121628-5 | GRANHA LIGAS | Registro de Pessoa Jurídica | INDEFERIDO | A pedido da empresa a profissional não fara parte do quadro de responsável técnico da empresa, somos pelo indeferimento do mesmo. |
| J2018/122378-8 | ZAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/122679-5 | ENGE BANC ENGENHARIA | Cancelamento de Registro de | DEFERIDO | Conforme as informações dos setores internos, não existem processos administrativos e débitos pendentes referentes a empresa no Conselho. Diante |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|--|
| | | Pessoa Jurídica | | do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS. |
| J2018/122954-9 | ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/122957-3 | ILHA SERVICE HYDRO | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/122991-3 | ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/123122-5 | SERVMAR SERVIÇOS TECNICOS AMBIENTAIS | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA. |
| J2018/124318-5 | LUXTELL | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A LUXTELL requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0010 294. Trata-se de exclusão do Engenheiro Eletricista e de Segurança de Trabalho Marcelo Ribeiro da Silva. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/CREA/MS, comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/124452-1 | VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional THIAGO CORREA RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA SP. 506. 354. 3653/D, ART nº: 1320180092553 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|--|----------|---|
| J2018/124627-3 | ENGEFAP ENGENHARIA LTDA - EPP | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/125130-7 | PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, ENGENHARIA de AGRONOMIA, CARTOGRAFIA e GEODÉSIA. |
| J2018/125326-1 | CONSTRUTORA POSSETTI LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/125663-5 | MARIOTTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/125896-4 | REALIZE COSNTRUÇÕES | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/125922-7 | BFK - CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/125927-8 | SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO CABELLO JUNIOR – ART nº: 1320180099345 , com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 20/03/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------|--|
| J2018/126090-0 | BROOKS AMBIENTAL | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - Para EIRELI. |
| J2018/126100-0 | CONSTRUTORA ARTEC S/A | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA, ART n. 1320180091756, e Eng. Civil RENE ANTONIO FERNANDES, ART n. 1320180091761, no âmbito da engenharia civil. |
| J2018/126137-0 | STORM & SMOKE | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A STORM & SMOKE LTDA -ME, requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0050 903. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA . Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ. |
| J2018/126174-4 | ALT ENGENHARIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - |
| J2018/126177-9 | REFERENG PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES - ART nº: 1320180090662, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO as atividades de CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ESTUDOS GEODÉSICOS. |
| J2018/126189-2 | CERRADO AMBIENTAL | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/126361-5 | NK ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JORGE SADA O NAKA - ART nº: 1320180093262, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|---|--|----------|--|
| J2018/126463-8 | M. M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA | Visto para Execução de Obras ou Serviços | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLEBER FABIANO DA SILVA – ART nº: 1320180092794 , com RESTRIÇÃO às atividades de prestação de serviços elétricos em média e alta tensão, iluminação e sonorização e serviços de monitoramento de sistemas de segurança em evento, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2018 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. |
| J2018/126481-6 | F2A ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA AGRONOMIA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos. |
| J2018/126509-0 | STRUTURAR ENGENHARIA AMBIENTAL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JORGE JUSTI JUNIOR, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, CREA MS. 16407/D, ART nº: 1320180094062 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2018/126544-8 | ENGHOUSE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Ambiental LUIS ANTONIO RODRIGUES SILVA - ART nº: 1320180093444. , para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/126593-6 | PROJELETRIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES - ART nº: 1320180093649, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/126660-6 | A. G. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando as alterações amparadas pela Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas. |
| J2018/126703-3 | JDS ENGENHARIA E | Inclusão de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------|---|
| | CONSULTORIA LTDA | Responsável Técnico | | sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão dos profissionais ACIMA CITADOS. |
| J2018/126736-0 | SETEC HIDROBRASILEIRA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica dos engenheiros civis ELZIO MISTRELO e JOSÉ ROBERTO BLANES, ARTs n. 1320180098166 e 1320180098161, para atividades no âmbito da engenharia civil. |
| J2018/126769-6 | MCD CONSTRUTORA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - |
| J2018/126772-6 | CTEC ENGENHARIA LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA |
| J2018/126797-1 | LUIS FERNANDO M MARQUES ME | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0018 201. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto a AMBIEG. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/CREA/MS, que comunique a empresa que providencie um novo responsável técnico ,no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/126868-4 | KAIZEN ENERGIA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - |
| J2018/126969-9 | DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR como responsável técnico, ART n. 1320180094057. |
| J2018/127207-0 | DL ALCANTARA ENGENHARIA E CONSULTORIA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS LUCHINI DONHA - ART nº: 1320180086334, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/127220-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil SILVESTRE HEINEN JÚNIOR |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---|---------------------------------|----------|---|
| | | | | - ART nº: 1320180066343, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/127250-9 | MÔNACO ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Felipe Muniz Lopes – ART n. 1320180095824 e do Engenheiro Civil Paulo Henrique Biscoli da Rocha – ART nº: 1320180095825, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. |
| J2018/127328-9 | CONSTRUTORA W TORRE | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/127362-9 | ANDRADE CONSTRUÇÕES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0016 344. Trata-se de exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rogério Alves Gomes. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/127364-5 | JOÃO F. NAPOLITANO - ME | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Civil ANDERSON DUTRA LISBOA, CREA MS 20469/D - ART nº: 1320180094947. . , de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho. |
| J2018/127496-0 | ECOSSISTEMA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA | Alteração Contratual | DEFERIDO | Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA |
| J2018/127500-1 | BROOKS AMBIENTAL | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da <i>INCLUSÃO</i> do Engenheiro Sanitária e Ambiental LUCAS ZANONI BRITO, CREA 61575 - ART nº: 1320180096579. como Responsável Técnico pela Empresa BROOKS AMBIENTAL, |
| J2018/127627-0 | WH PRESTADORA DE | Exclusão de | DEFERIDO | A W H PRESTADORA DE SERVIÇOS requer deste Conselho a baixa da ART nº |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------|----------|--|
| | SERVIÇOS | Responsável Técnico | | 11 662 814. Trata-se de Desempenho de cargo ou função . Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Engenheiro Civil João Paulo Rosa dos Santos. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar um novo responsável no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/127660-1 | CONCREBAI | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A CONCREBAI requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 730 219. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil Roger Camargo Brites. Para tanto , apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da exclusão requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa para apresentar um novo responsável técnico ,no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/127684-9 | CONSTRUTORA L2M | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/127693-8 | LEÃO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/127706-3 | W V CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A W V CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 662 814. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil Eduardo Cação como responsável técnico . Para tanto ,apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. |
| J2018/127711-0 | AVANCE CONSTRUTORA EIRELI | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | A AVANCE requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0089 000. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil CAIO VINICIUS TRINDADE como responsável técnico . Para tanto ,apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa que deverá providenciar um |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|--|---------------------------------|----------|---|
| | | | | novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. |
| J2018/127770-5 | O S ENGENHARIA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/127772-1 | SULTEC CONSTRUTORA | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO TADEU FENELON FILARTIGA - ART nº: 1320180096731, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/127881-7 | V - ENG | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. |
| J2018/127924-4 | FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180094917 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DOUGLAS SANTOS BARROS, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2018/128003-0 | R R CONSTRUCAO CIVIL LTDA | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional TARSISIO ALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA MS. 17. 366/D, ART nº: 1320180093251, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2018/128014-5 | CONSTRUMAX | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180097674 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. |
| J2018/128150-8 | CONSTRUTORA J K ILHA SOLTEIRA LTDA EPP | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Sócio Proprietário Engenheiro Civil JOSE MAURICIO GUITTI TONZAR - ART nº: 1320180097586, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. |
| J2018/128167-2 | EXATA CONSTRUTORA | Exclusão de | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|---|----------|--|
| | | Responsável Técnico | | sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da profissional GELSON SEVERO VILELA DOS SANTOS, Tecnólogo em Construção Civil, CREA MS. 8343/D, ART nº:1320170022844 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa (Inativa) perante este Conselho. |
| J2018/128168-0 | EXATA CONSTRUTORA | Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66. |
| J2018/128365-9 | DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da profissional BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA MS. 18706/D, ART nº:1320170057090 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2018/128490-6 | RHD ENGENHARIA | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO da profissional JOÃO RICARDO CANDIDO DA COSTA, Engenheiro Civil, CREA MS. 8969/D, ART nº:11145286 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |
| J2018/128599-6 | JS CONSTRUÇÃO CIVIL | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180048298 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil VANESSA GRACINI MARQUES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa JOELSON DE OLIVEIRA SILVA com nome Fantasia JS CONSTRUÇÃO CIVIL, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. |
| J2018/128898-7 | UFMS | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil ARTHUR SANTOS SILVA como responsável técnico do laboratório da UFMS, ART n. 1320180098581. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 484ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE NOVEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



| | | | | |
|----------------|-------------------------------|---------------------------------|----------|---|
| J2018/128899-5 | UFMS | Exclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Estando a documentação em conformidade com a Resoluções n. 336/89 e 1025/09, ambas do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil WAGNER AUGUSTO ANDREASI e baixa da ART n. 11672924. |
| J2018/128918-5 | AZ COMERCIO | Registro de Pessoa Jurídica | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ PAULO RAMOS PINTO – ART nº: 1320180099852, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE AGRONOMIA. |
| J2018/128987-8 | REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP | Inclusão de Responsável Técnico | DEFERIDO | Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional CAIO VINICIUS TRINDADEA, Engenheiro Civil, CREA MS. 7821/D, ART nº: 1320180094956 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. |



5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF

5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 – REVEL

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|-------------------------------------|------------------------------|---|
| 2017004376 | ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA | GERSON DA COSTA MELO | MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004376, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5. 194/66 EM GRAU MÁXIMO. |
| 2017004383 | ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA | GERSON DA COSTA MELO | MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004383, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5. 194/66 EM GRAU MÁXIMO. |
| 2017004384 | ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA | GERSON DA COSTA MELO | MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004384, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5. 194/66 EM GRAU MÁXIMO. |
| 2017004261 | VALDEMR PIENKA | JOSE CARLOS RIBAS | DIANTE DO EXPOSTO E APÓS A ANÁLISE DESTA ESPECIALIZADA MANIFESTAMOS PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017004261, COM FUNDAMENTO NO ART. 53 DA LEI Nº 9.784, DE JANEIRO DE 1999, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE CASO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 47 DA RESOLUÇÃO Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004. |
| 2017003658 | ADRIANA ALVES DE ARAUJO 92185924168 | JOSE CARLOS RIBAS | DIANTE DO EXPOSTO E APÓS ANÁLISE DESTA ESPECIALIZADA MANIFESTAMOS PELA NULIDADE DO COMUNICADO Nº C2018/121931-4, COM FUNDAMENTO NO ART. 53 DA LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE CASO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 47 DA RESOLUÇÃO Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004 |
| 2017002792 | ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA | VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO | MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017002792, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' O ART. 73 DA LEI Nº 5. 194/66, EM GRAU MÁXIMO. |



INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 – SF

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|--|---------------------------------|--|
| 2017003356 | STATUS ADMINIST. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | ELAINE DA SILVA DIAS | SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, 'A' DA LEI 5. 194/66 EM GRAU MÍNIMO. |
| 2015001800 | DELBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP | JOSE CARLOS RIBAS | DIANTE DO EXPOSTO E APÓS ANÁLISE DESTA ESPECIALIZADA MANIFESTAMOS PELA NULIDADE DO COMUNICADO Nº C2018/121931-4, COM FUNDAMENTO NO ART. 53 DA LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE CASO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 47 DA RESOLUÇÃO Nº 1.0008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004 |
| 2016001984 | SERMIX - SERV. E LOCACAO DE MAQ. E EQUIP. LTDA | SÉRGIO VIERO DALAZOANA | EM FUNÇÃO DO ATÉ AQUI APRESENTADO, ESTE CONSELHEIRO VOTA PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. |
| 2016002366 | GUILHERME FICHEL | VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO | SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AI Nº 2016002366, POR NÃO CARACTERIZAÇÃO DA FALTA ELENCADEA. |

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "A" DA LEI 5. 194/66 – SF

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|---|----------------------|--|
| 2017001715 | GILSON ROQUE MATZEMBACHER | ELAINE DA SILVA DIAS | SOMOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MULTA. |
| 2017003949 | CAIXA DE ASSIST SERVIDORES DO EST DO MS | ELAINE DA SILVA DIAS | SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO |

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "C" DA LEI 5. 194/66 – SF

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|----------------------|---------------------------------|---|
| 2015002929 | MOISES LUIZ DA COSTA | VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO | MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002929, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ARTIGO 73 DA LEI 5. 194/66 EM GRAU MÍNIMO. |



INFRAÇÃO AO ARTIGO 58º DA LEI 5. 194/66 – SF

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|------------------------------|------------------------------|--|
| 2015002503 | VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA | VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO | CONSIDERANDO QUE A DATA DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DA EMPRESA (20/03/2015) É ANTERIOR À DATA DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002503, LAVRADO EM 09/09/2015, MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA DO AI. |

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5. 194/66 – SF

| Processo | NOME | CONSELHEIRO | RELATO |
|------------|---|------------------------|---|
| 2016002734 | SELMA DE OLIVEIRA LEITE VIEIRA - ME SERRALHERIA MODERNA | SÉRGIO VIERO DALAZOANA | PELO FATO DE A DILIGÊNCIA NÃO COMPROVAR A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA, ESTE CONSELHEIRO VOTA PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. |
| 2017002977 | GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS | ELAINE DA SILVA DIAS | SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 73, 'C' DA LEI 5. 194/66 EM GRAU MÁXIMO. |

5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

CONSELHEIRO: LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO

| Processo | Autuado | Assunto | Data da Distribuição |
|------------|---|------------|----------------------|
| 2016000967 | SARTEC ASSISTÊNCIA TEC. EM MÁQUINAS DE CELULOSE E PAPEL | SF - PF | 07/11/2018 |
| 2015001299 | BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - EXTINTORES IMPERATRIZ | REVEL - PJ | 07/11/2018 |



6 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 30/10/2018

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS

DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS

6. 1 CONS. ARTUR CHINZARIAN

6. 2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

6. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS

Protocolo: 2018/123743-6
Interessado: Engenheiro Ambiental Diego Lanza Lima
Assunto: Solicita baixa e registro de atestado
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018
DILIGÊNCIA

6. 4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

6. 5 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

Referência: CI n. 060/2018-DART-ART
Interessado: Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro
Protocolo: 1439935
Assunto: Em atenção a solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018

Processo SF: 2015000829
Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde
Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 2018/105909-0
Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez
Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Processo: 98530/2006
Interessado: FATEP – Faculdade de Tec. de Ponta Porã-MS
Assunto: Curso de Engenharia Civil. Protocolo: 759424
DISTRIBUIDO: 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

6. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO

Protocolo: 1472786
Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Resolução 63/2017.
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018



Protocolo: 1472786
Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Resolução 63/2017.
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

Interessado: Augusto Rodrigues da Silva
Denunciado: W. F. R. B
Protocolo: 1469715
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018
APROVADO relato do Conselheiro

6. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO

6. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

REFERÊNCIA: Requerimento.
INTERESSADO: Geógrafo BRUNO DE MIRANDA NOGUEIRA.
PROTOCOLO: F-2017/073343-7. **Assunto:** Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade Técnica.
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

6. 9 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

Referência: Ofício Circular n. 5117/2018-CONFEA
Interessado: CONFEA
Protocolo: 1471452
Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, e aplicação de penalidades”.
DISTRIBUÍDO: 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018

Protocolo: 1438792
Referência: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações de Três Lagoas – Modalidade EAD
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 1438791
Referência: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações de Aquidauana – Modalidade EAD
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Interessado: Centro de Educação Médio e Profissional Júnior Eireli ME
Processo: 151. 593/2015
Protocolo: 1433957
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 1472520
Interessado: Faculdade UNIGRAN Capital
Assunto: Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

6. 10 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ

6. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO



Protocolo: 1442259
Processo: 159. 672/2016
Denunciante: José André Nunci
Denunciado: C. J. C.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

6. 12 CONS. NILTON MARIN RODRIGUES

Interessado: Engenheiro Civil Valdecir João Pagnocelli
Protocolo: 2018/108408-7
Assunto: Solicita Revisão das Atribuições
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018
APROVADO relato do Conselheiro

6. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

Interessado: Gilvane Alves de Souza
Protocolo: 2018/109505-4
Assunto: Solicita baixa das ART.s 1320180079467 e 1320180080856 (verificar atribuições).
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018
APROVADO relato do Conselheiro

6. 14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Protocolo: 2018/124370-3
Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Danilo Pinho de Almeida
Assunto: Requer Revisão das atribuições para que sejam acrescidas as seguintes: -Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos; -Controle de Vetores Urbanos; -Biotecnologia; - Ecodesign; -Eco eficiência; - Economia e Contabilidade Ambiental; -Ecoturismo; -Inventário, Manejo e gestão de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos -Inventário, Manejo, conservação e Produção e Espécies da Flora, Fauna Microbiota; -Georreferenciamento; -Controle de Pragas, -Marketing Ambiental; -Zoneamento Territorial e Socioambiental; e Outras atribuições contidas nas Resolução nº 227 (18/08/2010 e nº 374 (12/06/2015) do CFBIQ; -Produção de Mapas; -Dinâmicas Sociais; -Produção do espaço; -Geoprocessamento; -Planejamento territorial; -Preservação do Patrimônio Histórico; -Análise socioeconômicas e políticas; -Topografia; - Cartografia; -Sensoriamento Remoto; - Agrimensura; e outras atribuições contidas na Lei n. 6. 664, atribuições do Geografo de 26/06/ 1979 e Resolução n. , 1. 010/205.
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018
APROVADO relato do Conselheiro

6. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE

Interessado: Engenheira Civil – Engenheira de Segurança do Trabalho Elisangela Regis Tosta Freitas
Protocolo: 2018/083507-0
Assunto: Solicita baixa da ART n. 1320180040019
DISTRIBUÍDO: 17/8/2018 **PRAZO:** OUTUBRO /2018
APROVADO relato do Conselheiro

Interessado: Engenheira Civil – Robson Shirado
Protocolo: 2018/104571-5
Assunto: Solicita baixa da ART n. 1320170123209
DISTRIBUÍDO: 17/8/2018 **PRAZO:** OUTUBRO /2018
APROVADO relato do Conselheiro



Interessado: Universidade Anhanguera UNIDERP
Processo: 154. 199/2015
Protocolo: 1441560
Assunto: Cadastramento do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho
DISTRIBUÍDO: 17/8/2018 **PRAZO:** OUTUBRO /2018
APROVADO relato do Conselheiro

6. 16 CONS. JEAN SALIBA

6. 17 CONS. RUBENS DI DIO

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7– ASSUNTOS GERAIS.

8– PALAVRA LIVRE.

EXTRA SÚMULA:

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO.